



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**, Estado de São Paulo, sito à Rua Osvaldo Cruz nº 262, 1º Andar, C.N.P.J. nº 48.801.179/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente a senhora Maria de Lourdes Santos Gil, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Alameda Xingú, nº 512 – 3º andar – Bairro/Vila Alphaville, na cidade e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.740.876/0001-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 08 de Outubro de 2013, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. – Fica Prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Adamantina, 05 de outubro de 2016.

Câmara Municipal de Adamantina
Contratante

Companhia Brasileira de Soluções e Serviços
Contratada

Testemunhas:

Nome:
R.G. nº.:
Assinatura:

Nome:
R.G. nº.:
Assinatura: